

dor de mim aquelles que comprehendem de quão perto está ligado o levantamento d'este Instituto com o credito social do Estado, aproveito a occasião conferindo-vos o titulo de Membro correspondente d'este Museu—usando pela primeira vez do direito que me cabe em virtude do Artigo 7, Clausula 6 do Regulamento em vigor. O respectivo diploma vos será remetido opportunamente.

Com os protestos da minha mais alta estima e subida consideração, comprimento-vos n'este novo character, tendo a firme convicção que o Museu terá que felicitar-se pelo passo assim dado.

DR. EMILIO A. GOELDI,

Director do Museu Paraense de Historia Natural e Ethnographia.

Resposta do Sr. Barão de Marajó

Belem do Pará, 17 de Janeiro de 1895.

Ill.^{mo} Sr. Emilio A. Goeldi.

Recebi o vosso officio de 23 de Novembro no qual apellando para a minha actividade e boa vontade em servir o Estado, desejaes que vos auxilie em fazer sahir o Museu Paraense do estado de abatimento em que por tantos annos tem jazido, não vos enganaste em invocar o meu patriotismo, pois é elle hoje tão forte quanto o era nos annos já distantes da minha mocidade embora com menos forças.

A especialidade para que chamaes os meus esforços é a que se refere á Archeologia e Ethnographia Amazonica, devo, porém, confessar-vos que não sou archeologo nem ethnographo, o que tenho escripto a respeito filia-se ao seguinte facto.

Achando-me em Chicago como membro da commissão brazileira em 1893, e tendo sido dispensado por doente o membro da Commissão Conselheiro Ladislau Netto, a cargo de quem estava a Secção de Archeologia e Ethnologia, nenhum dos commissarios quiz encarregar-se d'ella, e como eu na qualidade de Delegado do Pará remettera muitos objectos referentes a esta secção, e algumas notas a respeito, exigiram que eu me encarregasse da secção, mas no caso de minha recusa ficando talvez fechada a secção, acceitei o encargo, o que me obrigou a lêr alguns trabalhos sobre a materia.

Em vista d'isto deveis suppôr que pouca pôde ser a minha utilidade para o Museu, valendô-me, porém, do conhecimento

que tenho do Estado, vos indicarei as medidas que penso poderem ser tomadas para evitar os estragos tem têm sido feitos nas necropoles dos nossos aborigenes. São ellas:

1.^a—No *mound* ou cemiterio do Pacoval da Nação, assim como em todos os que pertencem ao Estado ou á União, ser absolutamente prohibidas as excavações.

2.^a—Obter dos particulares, quando não seja possivel o considerar os *mounds* como monumentos historicos e portanto propriedade do Estado, que não sejam estragados pelos especuladores, sem que antes se tenham entendido com o Estado para os explorar.

3.^a—Alcançar no orçamento do Estado uma verba annual para os trabalhos de excavação de necropoles de indigenas.

4.^a—Multas a quem transportar para fóra do Brazil occultamente quaesquer objectos de archeologia india.

5.^a—Impostos pesados sobre quem os quizer transportar, manifestando-os.

Estas duas ultimas disposições poderão parecer abusivas, mas não fazem ellas mais do que tomar as disposições que em Italia existem na lei Pacca, que prohibe aos particulares a venda para fóra de Italia dos quadros dos grandes mestres, embora de propriedade particular, e ainda ha pouco foi condemnado o principe Borghese ao pagamento de uma forte somma por o ter feito.

Os *mounds* que conheço no Estado são os seguintes, que vou enumerar, deve, porém, o seu numero ser muito maior.

Nas cercanias de Santarem existem diversos *mounds*, têm sido, porém, visitados o da Taperinha, e um outro na Fazenda Ayayá. Em Monte-Alegre, onde tantos vestigios de si deixaram os indios, forçosamente devem elles existir; não têm, porém, sido encontrados.

No Rio Maracá existem cavernas extensas em que se encontra um deposito de urnas funerarias de diversas fórmãs; estas cavernas foram visitadas por Ferreira Penna.

Na Ilha de Marajó conheço os seguintes:

1.^o—*Mound* do Pacoval da Nação no rio Arary.

2.^o—*Mound* do Sanharão.

3.^o—*Mound* das Cuieiras.

4.^o—*Mound* da Ilha dos Marcos, pertencente aos Srs. Cruz Macedo & C.^a.

5.^o—Pacoval, pertencente aos mesmos senhores.

6.^o—Tapéra, pertencente ao Sr. Coronel Francisco Bezerra da Rocha Moraes.

7.º — Ilha das Panellas, pertencente á Fazenda Desterro do Sr. Francisco L. Chermont.

8.º — *Mound* na Fazenda Nazareth, do mesmo senhor.

9.º — *Mound* das Larangeiras, bastante rico, pertencente aos Srs. Ladislau e Feliciano Paula.

10.º — Camotins no rio Camotins, era de herdeiros do Dr. Marcellino José Cardoso.

11.º — Cajueiros, bastante rico, pertencente ao Dr. Justo L. Chermont.

12.º — Pacoval proximo á Fazenda Santo André, ignoro se está nos terrenos nacionaes ou nos do Dr. Antonio Bezerra da Rocha Moraes.

Com este officio vos será entregue uma pequena igaçaba que me foi offerecida pelo Sr. Feliciano de Paula, exhumada no cemiterio das Larangeiras, a qual acceitei declarando que da parte d'aquelle senhor a offereceria ao Museu.

Dentro da igaçaba vão alguns fragmentos de vasos encontrados na Fazenda Nazareth, á superficie do solo, não sendo possivel fazer qualquer excavação proveitosa porque só no inverno, quando o terreno está amollecido, podem ellas ser feitas proveitosamente.

Tambem remetto de minha parte para o Museu um machado partido retirado do *mound* do Sanharão.

Um outro do *mound* de Cajueiros.

Um terceiro do cemiterio do Rio Grande do Sul, que me foi offerecido pelo pintor Barradas.

Por ultimo, resta-me agradecer-vos a distincção que me quizeste attribuir nomeando-me membro correspondente do Museu Paraense, distincção que pela primeira vez conferistes. Saudo-vos com a maior consideração.

BARÃO DE MARAJÓ.

Sr. Director do Museu Paraense —
Dr. Emilio A. Goeldi